



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 530/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a vedação à nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Caiabu, de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 - Maria da Penha e por feminicídio (art. 121, § 2º, inciso VI, Código Penal), e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caiabu, a nomeação para cargos de provimento em comissão de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por:

I - Crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Crime de feminicídio, previsto no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal.

Art. 2º A vedação de que trata esta Lei terá início a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e perdurará até o prazo de 05 (cinco) anos após o término do cumprimento da pena imposta, independentemente do regime prisional adotado.

Art. 3º A vedação prevista nesta Lei aplica-se aos cargos de provimento em comissão no âmbito:

I - Dos órgãos da Administração Pública Direta;

II - Das entidades da Administração Pública Indireta;

III - Do Poder Executivo Municipal;

IV - Do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A nomeação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será considerada nula de pleno direito, implicando a imediata exoneração do nomeado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa da autoridade nomeante.

Art. 5º O nomeado deverá comprovar, no ato da posse, que não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais.

§1º Havendo necessidade de verificação complementar, poderá ser exigida a apresentação de

certidão de objeto e pé, expedida pelo Tribunal de Justiça competente, relativamente a processos judiciais em que figure como parte.

§2º A omissão ou prestação de informação falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além da nulidade do ato de nomeação.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 121/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pele período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Ana Lucia Batista	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026
02	José Inacio Correia	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026
03	Lucia Iaclara Da Silva	04/05/2026	02/06/2026	2024/2025
04	Maria De Oliveira	04/05/2026	02/06/2026	2024/2025
05	Marly Monteiro De Souza Ferrairo	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 122/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 3 de 6

servidor que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a que tem direito ao servidor municipal abaixo relacionado **pele período de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Israel Pereira Dos Santos	04/05/2026	23/05/2026	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 123/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pele período de 15 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Angela Cristina De Oliveira	04/05/2026	18/05/2026	2024/2025
02	Vera Lucia Lima Nogueira	04/05/2026	18/05/2026	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 124/2025, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de empregada pública

temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **EDILAINÉ APARECIDA FERREIRA** portadora do RG nº **34.xxx.xxx-1** SSP/SP e inscrita no CPF nº **301.xxx.xxx-55**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**, com remuneração de 04-MHA, junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º. O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

Art. 3º. A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

Art. 4º. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 125/2025, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **VIVIANE CORREA** portadora do RG nº **45.xxx.xxx** SSP/SP e inscrita no CPF nº **370.xxx.xxx-20**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º. O contrato de Trabalho será regido pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 4 de 6

Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

Art. 3º. A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

Art. 4º. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 5 de 6

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU – SP
OUIDORIA MUNICIPAL
Rua Aguielo Rodrigues Neves, n.º 101, Vila Pinheiro.
Fone: (18) 3399-1820 – CEP: 19530-122
E-mail: ouvidoria@caiabu.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 07:30 as 12H00 das 13H00 as 16H30

RELATÓRIO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 140/2025**, datada de **19/02/2025**, e seus dispostos através do **art. 3º, inciso VI** e **art. 4º, inciso II** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

ABRIL/ 2026

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR ACESSO DAS INFORMAÇÕES

Via de Acesso	Quantidade
Site	05
Pessoalmente	01
E-mail	01

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TIPO DE DEMANDAS

Tipo de Demanda	Quantidade
Denuncia	02
Reclamação	04
SOLICITAÇÃO	01

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TRAMITAÇÕES

Tramitação	Quantidade
Finalizada	03

(Handwritten mark)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 6 de 6

Aberta	04
--------	----

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR DEPARTAMENTOS

Departamento	Quantidade
Educação	03
Infraestrutura e Obras	01
Administração	01
R.H.	02

DEMANDAS CLASSIFICADAS POR FONTE DE DADOS

Fonte	Quantidade
Identificada	04
Anonima	03

Município de Caiabu, 04 de Maio de 2026.


RONALDO DE CAMPOS SOUZA
Ouvidor Público Municipal